

---

## **S.R. DA SAÚDE**

**Portaria n.º 577/2015 de 4 de Maio de 2015**

---

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 85 417,80€ (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Dezassete Euros e Oitenta Cêntimos), correspondente ao investimento, por parte do Hospital da Horta, na Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 6 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

28 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.